

ACÓRDÃO Nº 439/2014 – TCU – Plenário

1. Processo: **TC 003.103/2011-0**
2. Grupo I, Classe de Assunto I – Pedido de Reexame em Relatório de Auditoria
3. Recorrente(s): Paulo Roberto Damin (CPF 326.156.980-87); Juliane Cristina Jonhson (CPF 021.609.939-05)
4. Órgão(s)/Entidade(s): Município de Mucajaí/RR
5. Relator: **Ministro Raimundo Carreiro**
- 5.1. Relator da decisão recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Serur
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: Francisco Alves Noronha (OAB/RR 203)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos por Lucyano Bruno de Moraes Santos, Artur Wanderley Laranjeira, Paulo Roberto Damin e Juliane Cristina Jonhson contra os termos do Acórdão 689/2013-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento, no art. 48 da Lei 8.443, em:

9.1. conhecer dos Pedidos de Reexame interpostos por Paulo Roberto Damin e Juliane Cristina Jonhson, com fundamento no artigo 48, da Lei 8.443/1992;

9.2. negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Paulo Roberto Damin contra os termos do Acórdão 689/2013 – TCU – Plenário;

9.3. dar provimento ao recurso interposto pela Sra. Juliane Cristina Jonhson de modo a tornar sem efeito a multa a ela aplicada, excluindo-a do rol dos apenados pelo item 9.1.3 do Acórdão 689/2013 – TCU – Plenário;

9.4. dar ciência deste Acórdão aos recorrentes, à Caixa Econômica Federal e à Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

10. Ata nº 6/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 26/2/2014 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0439-06/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral